



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Conselho Superior de Controle Interno

ATA DE REUNIÃO INTERNA

ATA DE REUNIÃO INTERNA DO COSCIERJ DE 16/03/2022

| Reunião Ordinária do Conselho Superior do Controle Interno – COSCIERJ | | | |
|--|---------------------------------|---------------------------|--------------|
| | | | |
| PAUTA | | | |
| <ol style="list-style-type: none">1. Aprovação das Atas de 16/02/2022, Reunião Ordinária, já encaminhadas aos Conselheiros (as);2. Eleições COSCIERJ e Minuta da Resolução;3. Identificação e análise de situações que necessitam de uma possível adequação da Resolução CGE nº 61/2020 (Regimento Interno da CGE) para a correta aplicação da Resolução CGE nº 97/2021 (Avaliação de Desempenho). | | | |
| Data | Início | Término | Forma |
| 16/03/2022 | 10h30min | 11h30min | Presencial |
| PARTICIPANTES | | | |
| NOME | SETOR | NATO/ INDICADO | |
| Jurandir Lemos Filho | Controlador-Geral do Estado | NATO | |
| Ana Luiza Pereira Lima | Subcontroladora-Geral do Estado | NATO | |

| | | |
|--|----------------------------|------|
| Carlos Henrique Sodré Coutinho | Auditor-Geral do Estado | NATO |
| José Mucio Gusmão Porto | Corregedor-Geral do Estado | NATO |
| Eugênio Manuel da Silva Machado | Ouvidor-Geral do Estado | NATO |
| | | |

| PARTICIPANTES | | |
|--|------------------------------|------------------------------|
| NOME | SETOR | TITULAR/ SUPLENTE |
| Guilherme Silva Andrada | Corregedoria Geral do Estado | Titular |
| Eliane Moraes Magalhães | Corregedoria Geral do Estado | Suplente |
| Luiz Ricardo Calixto | Auditoria Geral do Estado | Suplente |
| José Vinícius Mello Coutinho | Corregedoria Geral do Estado | Titular |
| Rodrigo Xavier dos Santos Pinto | Corregedoria Geral do Estado | Titular |

Inicialmente foi constatado pelo Secretário Executivo a existência de quorum para início da Reunião do COSCIERJ, destacando-se a ausência da Conselheira **Ana Luiza Pereira Lima**, que encontra-se de férias, com a presença de todos os demais Conselheiros. Dito isto o Secretário dirige a palavra ao Presidente do COSCIERJ que cumprimenta a todos dando como iniciada a Reunião do COSCIERJ de 16 de fevereiro de 2022 e anuncia a Pauta. Dirige a palavra ao Secretário Executivo pedindo que conduzisse a Reunião, O Secretário pela Ordem anuncia que uma nova forma metodologia de apresentação dos relatórios e votos será realizada. Segue-se então o primeiro item da Pauta.

1. Aprovação das Atas de 16/02/2022, Reunião Ordinária, já encaminhadas

aos Conselheiros (as);

O primeiro item foi à apreciação das Atas de 16/02/2022 Reunião Ordinária, já encaminhada aos Conselheiros (as), indagados se alguém teria alguma coisa contra que se manifestassem, não havendo manifestação foi aprovada a Ata. A seguir foi pontuado o segundo item da pauta.

Ata aprovada.

2. Eleições COSCIERJ e Minuta da Resolução;

O Secretário Executivo inicia um resumo de pontos importantes de Resolução Eleitoral, esclarece que recebeu duas indicações para a Comissão Eleitoral, restando um que deverá ser indicação do Conselheiro **José Mucio Gusmão Porto**, conforme esclareceu. O Conselheiro **Guilherme Silva Andrada** informa que na eleição passada um problema ocorreu quanto a questão das urnas para votação que foram conseguidas de última hora e reforça que devemos ter uma atenção especial, solicitando até ao CRC-RJ tempestivamente a urna. O Conselheiro **Eugênio Manuel da Silva Machado** pede que retorne a leitura no artigo 4º da minuta, que foi lido, com a palavra o Conselheiro **Luiz Ricardo Calixto** diz haver mudado o artigo para que o candidato muito embora não estivesse lotado na CGE pudesse se candidatar, porém por ocasião da posse deve estar lotado na CGE. Apresentado o cronograma de datas do evento eleitoral seguiu-se uma leve discussão com a conclusão do seguinte cronograma:

| Data | Programação |
|-------------------------|--|
| 31/03/2022 a 07/04/2022 | Recebimento das inscrições para os candidatos a membros do COSCIERJ. |
| 13/04/2022 | Divulgação dos candidatos habilitados e inabilitados a participar. |
| 26/04/2022 | Votação, 9h às 16h, na sede da CGE – Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar. |
| 28/04/2022 | Apuração. |
| 03/05/2022 | Divulgação e encaminhamento do Resultado Final. |

Após concordância de todos os Conselheiros (as) seguiu-se a apresentação do próximo item da pauta.

Aprovada a minuta com alterações.

Encaminhamento: Efetuar as alterações e seguir com o pleito eleitoral.

3. Identificação e análise de situações que necessitam de uma possível adequação da Resolução CGE nº 61/2020 (Regimento Interno da CGE) para a correta aplicação da Resolução CGE nº 97/2021 (Avaliação de Desempenho).

PAUTA DO ITEM 3 DA REUNIÃO ordinária DO COSCIERJ DE 16/03/2022

Identificação e análise de situações que necessitam de uma possível adequação do decreto 46.590/2019 (Estrutura Organizacional) e da Resolução CGE nº 61/2020 (Regimento Interno da CGE) para a correta aplicação da Resolução CGE nº 97/2021 (Avaliação de Desempenho)

Conselheiro Relator Rodrigo Xavier dos Santos Pinto

Relatório apresentado no Conselho Superior do Controle Interno – COSCIERJ

Prezados Conselheiros,

- Considerando o Princípio da Legalidade na Administração Pública;
- Considerando o Decreto 46.590 de 27 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Estado;
- Considerando a Resolução CGE nº 61 de 14 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Controladoria Geral do Estado;
- Considerando a Resolução CGE nº 97 de 09 de setembro de 2021, que dispõe sobre a avaliação especial de desempenho e a avaliação periódica de desempenho para os servidores da Controladoria Geral do Estado;
- Considerando a Resolução CGE nº 116 de 13 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a revisão da Resolução CGE nº 97/2021.

Trago para a pauta da Reunião Ordinária do Conselho Superior do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro – COSCIERJ no dia 16 de março de 2022, a discussão acerca da identificação e análise de situações que necessitam de uma possível adequação do decreto 46.590/2019 (Estrutura Organizacional) e da Resolução CGE nº 61/2020 (Regimento Interno da CGE) para a correta aplicação da Resolução CGE nº 97/2021 (Avaliação de Desempenho):

Cabe ressaltar que este debate não visa entrar no mérito da avaliação de conveniência e oportunidade da gestão da Controladoria Geral do Estado.

O assunto aqui a ser discutido irá focar somente nos aspectos legais, no qual com base no princípio da legalidade da administração pública o exercício da função administrativa não pode ser pautado pela vontade da Administração ou

dos agentes públicos, a Administração Pública só pode praticar as condutas autorizadas em lei.

Tal assunto se faz importante considerando a dificuldade apresentada por alguns servidores, que procuraram o setor de Recursos Humanos da CGE, solicitando informações sobre como realizar as avaliações estipuladas pelo Capítulo IV da Resolução CGE nº 97/2021.

As dificuldades narradas estão baseadas no fato de que em algumas situações a chefia e/ou o setor a ele correspondente na prática, não equivale ao previsto na legislação e conseqüentemente ao previsto no sistema de gestão de recursos humanos- SIG RH.

Cabe ressaltar também, que no dia 10 de março foi enviado um e-mail pelo setor de RH solicitando o preenchimento do Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades. Tal formulário também está previsto na Resolução CGE nº 97, e faz parte da etapa de pactuação, onde é acertado entre o servidor e a chefia os trabalhos que irão ser desenvolvidos.

Na falta da correspondência entre a situação real e a situação legal, fica difícil estabelecer e legitimar a pactuação e posteriormente a avaliação do servidor, o que cabe destacar, impacta em aspectos financeiros para o servidor.

Desta forma, encaminho esta pauta para que possamos debater e definir o melhor encaminhamento possível para a questão apresentada.

VOTO DO RELATOR

Encaminhamento por parte do COSCIERJ para o Setor de Recursos de Humanos, solicitando o envio da composição atual da CGE conforme consta no SIGRH a ser enviado para os responsáveis das Macrofunções para verificação.

No caso de inconsistências encontradas sugiro que o titular da Macrofunção:

1. Explícite o formato que ocorre na prática, encaminhando para o RH;
2. Prepare uma proposta com as devidas modificações da estrutura visando possível alteração no decreto 46.590/19 e na resolução CGE nº 61/20 de forma que a estrutura legal esteja compatível com o que ocorre na prática.

Os Conselheiros votaram de forma UNÂNIME com o Relator.

Modificação de procedimentos

Encaminhamento: O COSCIERJ encaminhará ao Recursos Humanos a decisão.

Em sequência o Secretário passa a palavra ao Presidente que se despede de todos agradecendo a participação. O Secretário informa que a próxima Reunião do COSCIERJ se dará em 13/04/2022.

Rio de Janeiro, 27 abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington Verissimo Lustosa, Secretário Executivo**, em 27/04/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Manuel da Silva Machado, Conselheiro**, em 11/05/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Xavier dos Santos Pinto, Conselheiro**, em 12/05/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Calixto, Conselheiro**, em 13/05/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Lemos Filho, Controlador Geral do Estado**, em 16/05/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Vinicius Mello Coutinho, Conselheiro**, em 20/05/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Mucio Gusmao Porto, Corregedor**, em 23/05/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Sodré Coutinho, Coordenador**, em 24/05/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **31866589** e o código CRC **E8A57024**.

Referência: Processo nº SEI-320001/000560/2020

SEI nº 31866589

Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: